



**PREFEITURA DE ARATACA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# **PARECER ASSESSORIA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

2311



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.**

**ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL SOBRE PROCESSO LICITATÓRIO.**

### **PARECER**

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço global por lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.**

### **DA FASE EXTERNA**

Passada a fase interna em que os licitantes não têm participação, segue-se, após a publicação do edital a fase externa.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a fase externa da licitação modalidade pregão apresenta os seguintes atos: a publicação do instrumento convocatório, a sessão pública para apresentação de propostas, a habilitação, a adjudicação e a homologação.

#### **1. Publicação do edital**

A publicação do instrumento convocatório é o meio de divulgação da existência da licitação, podendo o licitante impugnar o edital.

No presente caso, observa-se que a convocação foi realizada no Diário Oficial do Município de Arataca, em 15 de Dezembro de 2025. Na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) no dia 15 de Dezembro de 2025, em total consonância com a Lei 14.133/2021.

#### **2. Sessão Pública**

A sessão pública acontece em um ambiente virtual, na plataforma do sitio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sitio este da Plataforma "Licitanet".

#### **3. Habilitação**

Após a proclamação da proposta vencedora do pregão, o pregoeiro passa a analisar a documentação de habilitação do licitante autor da melhor proposta. Nesta etapa, apura-se (de forma subjetiva) a idoneidade e capacidade dos licitantes para fornecer o objeto do futuro contrato através da apresentação dos documentos elencados nos art. 62 da Lei 14.133/2021.

Neste momento do procedimento ocorre a averiguação da habilitação jurídica, qualificação técnica e financeira, regularidade fiscal e trabalhista dos participantes da licitação. Observada o cumprimento destes requisitos, o licitante é declarado vencedor.

No presente caso, a licitante vencedora

**DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**



Foi habilitada pelo pregoeiro, diante da constatação do preenchimento de todas exigências legais supracitadas.

#### **4. Adjudicação**

Conforme art. 71º inciso IV da lei nº 14.133/21, que diz: "Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá;" IV – Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **5. Conclusão**

Após tais registros, passa-se, a seguir analisar a regularidade do certame em testilha.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências acima expostas foram cumpridas, observadas as formalidades da Lei 14.133/2021.

Pelo exposto, opino pela homologação do presente processo licitatório pelo Prefeito Fernando Mansur Gonzaga.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do prefeito optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Arataca/BA, 05 de Janeiro de 2026.

---

C & S Consultoria em Licitações  
Cristophe Sérgio Santos Silva  
Consultor



**PREFEITURA DE ARATACA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO**



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ N. ° 13.658.158/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - SRP

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO**, decide habilitar e declarar vencedora da presente licitação as empresas abaixo:

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

Conforme histórico no sitio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**EMPRESA (S) DESCLASSIFICADA (S):** Conforme histórico no sitio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**EMPRESA VENCEDORAS:**

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ Nº 32.317.443/0001-05	<b>Lote Único</b> no valor de R\$ 207.792,00(duzentos e sete mil setecentos e noventa e dois reais);
---	--

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global por lote.

Arataca, 05 de Janeiro de 2026 – Vickson Azevedo Almeida – Pregoeiro Oficial.

0315

## Licitações



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - SRP

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO**, decide habilitar e declarar vencedora da presente licitação as empresas abaixo:

#### EMPRESAS CLASSIFICADAS:

Conforme histórico no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**EMPRESA (S) DESCLASSIFICADA (S):** Conforme histórico no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

#### EMPRESA VENCEDORAS:

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – CNPJ Nº 32.317.443/0001-05	<b>Lote Único</b> no valor de R\$ 207.792,00(duzentos e sete mil setecentos e noventa e dois reais);
---	--

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global por lote.

Arataca, 05 de Janeiro de 2026 – Vickson Azevedo Almeida – Pregoeiro Oficial.

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 - Arataca-Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZK0MJLDRDA0MKJBQKNGMU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

3316



**PREFEITURA DE ARATACA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

0317



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 029/2025, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO**, conforme Anexo I;

Tendo em vista o pregão realizado no dia 05 de Janeiro de 2026, em um ambiente virtual do sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sítio este da Plataforma Licitanet.

Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o consequente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posteriores a sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista que os preços apresentados se encontram dentro dos valores de mercado e;

Tendo em vista a competência da autoridade superior para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 029/2025 à empresa vencedora do certame, conforme art. 71 inciso IV da lei nº 14.133/21;

**ADJUDICO** o objeto da licitação à:

**LOTE UNICO – DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – CNPJ Nº 32.317.443/0001-05.**

Arataca-Bahia, 05 de Janeiro de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Mansur Gonzaga**  
Prefeito Municipal de Arataca

  
\_\_\_\_\_  
**C & S CONSULTORIA**  
CNPJ: 55.894.806/0001-81



## MUNICÍPIO DE ARATACA/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ARATACA/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

**Fornecedor : DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 32.317.443/0001-05**

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,0000	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 6.240,00
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO										
1	2	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,0000	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 6.240,00
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO										
1	3	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.110,00	R\$ 13.320,0000	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 4.680,00
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FROTAS										
1	4	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.220,00	R\$ 26.640,0000	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 9.360,00
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS										
1	5	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.070,00	R\$ 48.840,0000	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 17.160,00
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA										
1	6	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.664,00	R\$ 31.968,0000	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	R\$ 11.232,00
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de TRIBUTÁRIA										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	7	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,0000	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 6.240,00

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

1	8	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.332,00	R\$ 15.984,0000	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 5.616,00
---	---	-------	-----	---------	---------	--------------	-----------------	--------------	---------------	--------------

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

1	9	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,0000	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 6.240,00
---	---	-------	-----	---------	---------	--------------	-----------------	--------------	---------------	--------------

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Hospedagem do Data Center

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	26,0000 %	R\$ 73.008,00
R\$ 207.792,00	R\$ 280.800,00		

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 207.792,00	R\$ 280.800,00	26,0000 %	73.008,00

Arataca-BA, 05 de Janeiro de 2026

FERNANDO MANSUR GONZAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

*ehspk*  
**C & S CONSULTORIA**  
CNPJ: 55.884.806/0001-81

0320



**PREFEITURA DE ARATACA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

0321



**DESPACHO PARA HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n° 029/2025.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.

**Tipo:** Menor Preço Global.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.

Senhor Prefeito:

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico n° 029/2025, elaborada pela plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, através de acesso pessoal com login e senha e tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal n°. 14.133/2021;

Tendo em vista a competência da autoridade superior para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico n° 029/2025 à empresa vencedora do certame, conforme art. 71 inciso IV da lei n° 14.133/21;

E tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n°. 14.133/2021, declarando vencedora da licitação a empresa: **DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, com o valor global de R\$ 207.792,00(duzentos e sete mil setecentos e noventa e dois reais), conforme processo anexo, encaminho para homologação e adjudicação o procedimento do objeto deste Pregão Eletrônico n° 029/2025.

Arataca, 05 de Janeiro de 2026.

Vickson Azevedo Almeida  
Pregoeiro Oficial  
Portaria n° 011 de 02/01/2025



**PREFEITURA DE ARATACA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

0323



**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICIPIO DE ARATACA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arataca - BA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do relatório apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Arataca, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025 SRP**, considerando ainda, a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo de licitação, **RESOLVE:**

- I. Homologar e adjudicar a deliberação do Pregoeiro constantes do Relatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025**.
  
- II. Homologar e Adjudicar o objeto desta Licitação, a seguinte empresa: **DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, com o valor global de R\$ 207.792,00(duzentos e sete mil setecentos e noventa e dois reais);

Arataca-Bahia, 06 de Janeiro de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Mansur Gonzaga**  
Prefeito Municipal de Arataca

  
\_\_\_\_\_  
**C & S CONSULTORIA**  
CNPJ 13.658.158/0001-03



## MUNICÍPIO DE ARATACA/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.**

**Fornecedor : DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 32.317.443/0001-05**

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	--	R\$ 520,00	
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO											
1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	--	R\$ 520,00	
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO											
1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 1.110,00	R\$ 13.320,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	--	R\$ 390,00	
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FROTAS											
1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 2.220,00	R\$ 26.640,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	--	R\$ 780,00	
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS											
1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 4.070,00	R\$ 48.840,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	--	R\$ 1.430,00	
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA											
1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 2.664,00	R\$ 31.968,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	--	R\$ 936,00	
					<b>Subtotal Adjudicado</b>	<b>R\$ 207.792,00</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>		<b>26,0000 %</b>	<b>R\$ 73.008,00</b>	
							<b>280.800,00</b>				

0325

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA										
1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	--	R\$ 520,00
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS										
1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 1.332,00	R\$ 15.984,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	--	R\$ 468,00
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA										
1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	--	R\$ 520,00
Subtotal Lote R\$ 207.792,00										
					Subtotal Adjudicado R\$ 207.792,00			Subtotal Orçado: R\$ 280.800,00	26,0000 %	R\$ 73.008,00

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 207.792,00	R\$ 280.800,00	26,0000 %	73.008,00

CONSIDERANDO QUE O PROCESSO OCORREU DENTRO DA LEGALIDADE E AINDA A INEXISTÊNCIA DE RECURSOS PENDENTES, O MESMO SERÁ HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Arataca-BA, 05 de Janeiro de 2026

FERNANDO MANSUR GONZAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

*Chs*  
**C & S CONSULTORIA**  
CNPJ: 55.884.806/0001-81

0326



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ N. ° 13.658.158/0001-03

**AVISO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arataca homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 029/2025 - SRP, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO: EMPRESA VENCEDORA:**

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ Nº 32.317.443/0001-05	<b>Lote Único</b> no valor de R\$ 207.792,00(duzentos e sete mil setecentos e noventa e dois reais);
---	--

Arataca, (BA) 05 de Janeiro de 2026.

0327



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

**AVISO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arataca homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 029/2025 - SRP, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO: EMPRESA VENCEDORA:**

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ Nº 32.317.443/0001-05	Lote Único no valor de R\$ 207.792,00(duzentos e sete mil setecentos e noventa e dois reais);
---	---

Arataca, (BA) 05 de Janeiro de 2026.

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 - Arataca-Bahia

0328



**PREFEITURA DE ARATACA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

0329



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o município de Arataca, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Praça João Gonçalves de Queiroz, S/N, Centro, Arataca- Bahia, CEP 45.695-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Arataca-Bahia, neste ato representada pela Secretária de Educação, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 900 de 09 de dezembro de 2024 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - SRP, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, publicada no DOM nº 3993 do dia 05/01/2026, e na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) no dia 05/01/2026, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os preços dos produtos que serão fornecidos, estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SRP, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, conforme tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, sediada na Rua São José, nº 03, Andar 2, Sala 201, Bairro: São Caetano, Itabuna-Bahia, CEP 45.607-322, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 32.317.443/0001-05, adiante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por **Vagner Muchilin Caetano**, na qualidade de proprietário, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1526363, SSP/BA e do CPF/MF 083.564.657-29, residente na Rua São José, nº 03, Bairro: São Caetano, Itabuna, CEP 45.607-322, Estado da Bahia **telefone (73) 98217-6776**

**LOTE UNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1.1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público <b>Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO</b>	MÊS	12	1.480,00	17.760,00
1.2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público <b>Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO</b>	MÊS	12	1.480,00	17.760,00
1.3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público <b>Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FROTAS</b>	MÊS	12	1.110,00	13.320,00
1.4	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o	MÊS	12	2.220,00	26.640,00



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

	serviço público <b>Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>				
1.5	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público <b>Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA</b>	MÊS	12	4.070,00	48.840,00
1.6	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público <b>Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA</b>	MÊS	12	2.664,00	31.968,00
1.7	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público <b>Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS</b>	MÊS	12	1.480,00	17.760,00
1.8	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público <b>Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>	MÊS	12	1.332,00	15.984,00
1.9	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público <b>Hospedagem do Data Center</b>	MÊS	12	1.480,00	17.760,00
	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$</b>			<b>17.316,00</b>	<b>207.792,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

3.1. Os beneficiários desta Ata deverão solicitar ao órgão gerenciador da mesma, por meio do(a) Secretário de Administração, nos termos do **Decreto Municipal nº 900 de 09 de dezembro de 2024 e demais legislações vigentes**, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE FORNECIMENTO das execuções do referido objeto para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo licitante prestador no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de fornecimento do produto referido objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa terá o prazo fixado no edital para iniciar a entrega do produto.

3.5. A forma de execução será de forma indireta, semanal/quinzenal e ou mensal, obedecendo à solicitação do órgão gerenciador e, se for o caso, dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento.

3.6. O local da entrega será descrito na Autorização de fornecimento, sendo execução responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - SRP, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.



3.7. O Município de ARATACA não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento à contratada será efetuado de acordo os valores apurados no mês, conforme prevê a Lei federal nº 14.133/21, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplimento de cada parcela e depois de atestada pela CONTRATANTE o recebimento definitivo do objeto licitado.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is) somente quando solicitado pela Diretoria Administrativa, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço ou fornecimento da tabela da EFD-REINF, adequado ao objeto da contratação, devendo destacar nas notas fiscais o Imposto de Renda na Fonte em observância as regras de retenção do IR dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e o RIR/2018. As retenções serão feitas no pagamento, nos termos da Decreto nº 794/2023.

4.9. A CONTRATANTE deverá efetuar as retenções de tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados as empresas contratadas que se enquadram a tal cobrança, conforme as determinações da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2022 (e posteriores alterações) assim como demais normas legais vigentes, para tanto é necessário que a empresa contratada obrigatoriamente destaque todos os tributos legais que serão retidos, no corpo da nota fiscal de cobrança.

4.10. A CONTRATADA no ato do envio de suas notas fiscais deverá apresentar também a “Declaração do regime tributário” ao qual a empresa está submetida e em caso de alteração do regime tributário fica a empresa contratada na obrigação de imediatamente informar à contratante nova Declaração.

4.11. A CONTRATADA, em sendo Optante do Simples Nacional, estará obrigada à enviar, anexo com a Nota Fiscal o Extrato do Simples Nacional ou o Recibo do PGDAS da última competência, para conferência da alíquota aplicada/informada na Nota Fiscal, de acordo o art. 21 da LC 123/2006 em seu § 4º.

4.12. A CONTRATADA que seja beneficiada com o regime de CPRB - Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta - Desoneração da Folha. Apresentar Declaração anexo junto a Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/21.



5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos licitantes.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a. Convocar a empresa visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

b. Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do Pregão.

5.2.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução do serviço;

b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Órgão Gerenciador, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho/Contrato e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

6.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 137, da Lei Federal 14.133/21, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 137, da lei Federal nº 14.133/21 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

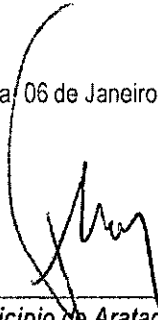
7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - SRP, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

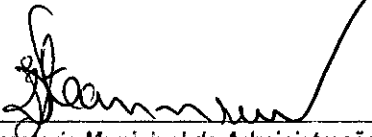
7.3. Fica designado que a Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá a(o) Secretária(o) Municipal de Administração do município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aratáca -Bahia, 06 de Janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Aratáca  
(Órgão Gerenciador)

  
\_\_\_\_\_  
**C & S CONSULTORIA**  
CNPJ: 55.884.806/0001-81

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Administração  
(Órgão Participante)

VAGNER MUCHILIN Assinado de forma digital por  
CAETANO:083564657 VAGNER MUCHILIN  
CAETANO:08356465729  
29 Dados: 2026.01.06 09:11:00 -03'00'

\_\_\_\_\_  
DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Fornecedor

Vagner Muchilin Caetano

RG nº 1526363 – SSP/BA e CPF nº 083.564.657-29

0334



**PREFEITURA DE ARATACA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

0335



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

---

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA – BA, CNPJ/MF. 13.658.158/0001-03.**

**CONTRATADA:**

**DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ Nº 32.317.443/0001-05**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.

**VALOR GLOBAL DA ATA SRP:** R\$ 207.792,00 (duzentos e sete mil setecentos e noventa e dois reais), conforme tabela:

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA DA ATA SRP:** 06 de Janeiro de 2026.

## Licitações



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA – BA, CNPJ/MF. 13.658.158/0001-03.

**CONTRATADA:**

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ Nº 32.317.443/0001-05

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.

**VALOR GLOBAL DA ATA SRP:** R\$ 207.792,00 (duzentos e sete mil setecentos e noventa e dois reais), conforme tabela:

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA DA ATA SRP:** 06 de Janeiro de 2026.

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

3327



**PREFEITURA DE ARATACA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

2338



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ARATACA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ARATACA, E DE OUTRO, A EMPRESA DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARATACA-BA**, inscrito no CNPJ Nº 13.658.158/0001-03, com sede administrativa na Praça João Gonçalves de Queiroz, S/N Centro, Arataca - BA CEP 45.695-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO MANSUR GONZAGA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 205.931.125-04, RG nº 0134352050 SSP/BA, residente Rua Eglantina, nº 208, Centro CEP 45.695-000, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, sediada na Rua São José, nº 03, Andar 2, Sala 201, Bairro: São Caetano, Itabuna-Bahia, CEP 45.607-322, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 32.317.443/0001-05, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Vagner Muchilin Caetano**, na qualidade de proprietário, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1526363, SSP/BA e do CPF/MF 083.564.657-29, residente na Rua São José, nº 03, Bairro: São Caetano, Itabuna, CEP 45.607-322, Estado da Bahia, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 214/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO**, nas condições estabelecidas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.**

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.3.2. Autorização para abertura da licitação; e

1.3.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03(três) anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de entrega, do fornecimento, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 207.792,00(duzentos e sete mil setecentos e noventa e dois reais) anual, tendo como estimado mensal o valor de R\$ 17.316,00(dezessete mil trezentos e dezesseis reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1.1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público <b>Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO</b>	MÊS	12	1.480,00	17.760,00
1.2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público <b>Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO</b>	MÊS	12	1.480,00	17.760,00
1.3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público <b>Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FROTAS</b>	MÊS	12	1.110,00	13.320,00
1.4	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público <b>Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	MÊS	12	2.220,00	26.640,00
1.5	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público <b>Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA</b>	MÊS	12	4.070,00	48.840,00
1.6	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público <b>Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA</b>	MÊS	12	2.664,00	31.968,00
1.7	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público <b>Manutenção / Suporte Mensal do</b>	MÊS	12	1.480,00	17.760,00



	<b>Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS</b>				
1.8	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público <b>Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>	MÊS	12	1.332,00	15.984,00
1.9	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público <b>Hospedagem do Data Center</b>	MÊS	12	1.480,00	17.760,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$</b>				<b>17.316,00</b>	<b>207.792,00</b>

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente entregues.

## 5.2 FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias e com o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de correção monetária.

## 5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 25, §§ 7º e 8º, art. 92, V, §§ 3º e 4º, e art. 135 da Lei nº 14.133/21)**

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/12/2025.

6.2 Após o interregno de um ano, e *independentemente de pedido do Contratado ou desde de que haja pedido do Contratado*, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

4.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10.1. A Administração terá o prazo de *08(oito) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 08(oito) dias.

7.12 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 1. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. *Entregar o objeto no prazo estipulado pela secretaria requisitante conforme especificação constante no Termo de Referência.*

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- 8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 8.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 8.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 8.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 8.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

## 9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1 *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 9.2 *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e em os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 9.3 *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 9.4 *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*
- 9.5 *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*
- 9.6 *É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*
- 9.7 *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*
- 9.8 *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*



9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### 10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

10.1 A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

10.1.1 Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4 **Multa:**

11.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de ....% a ...% do valor do contrato.

11.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de ....% a ...% do valor do contrato.

11.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1 % a 3 % do valor do contrato.

11.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 3,5 % a 5 % do valor do contrato.

11.2.4.5 Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 1% a 3 % do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.2.4.5.1 Não retomada dos serviços, mesmo após notificação da contratante

11.2.4.6 Moratória de 0,05 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.7 *Moratória de 0,05 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 % (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

11.2.4.8 *O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

12.3.3 Indenizações e multas

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
030404	1500	2.116	33.90.39.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; ou cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Arataca, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Arataca (BA) 06 de Janeiro de 2026.

  
MUNICÍPIO DE ARATACA – CONTRATANTE  
FERNANDO MANSUR GONZAGA  
Prefeito Municipal

  
C&S CONSULTORIA  
CNPJ: 55.884.806/0001-81

VAGNER MUCHILIN Assinado de forma digital  
CAETANO:08356465729 por VAGNER MUCHILIN  
5729 CAETANO:08356465729  
Dados: 2026.01.06 09:12:02  
-03'00'

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
Fornecedor  
Vagner Muchilin Caetano  
RG nº 1526363 – SSP/BA e CPF nº 083.564.657-29

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
NOME  
RG nº  
CPF

2º \_\_\_\_\_  
NOME  
RG nº  
CPF

## Portarias



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

**PORTARIA Nº. 066 DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Arataca, pela Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º I** – Nomear como **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor abaixo discriminado:

**1 – DANIEL ANDRADE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 073.794.435-85.

**Art. 2º** - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia  
pmgabinetearataca@hotmail.com



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, FGTS, INSS, TRABALHISTA e MUNICIPAL);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** - O Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA**, em 02 de junho de 2025.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
Prefeito

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia  
pmgabinetearataca@hotmail.com



**PREFEITURA DE ARATACA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# **GARANTIA DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

0252



## Apólice de Seguro

### Construção, Fornecimento e Prestação de Serviços

#### Dados do Seguro

Data/Hora da Emissão	09/01/2026 15:17:18	Ramo	07-75
Versão	Janeiro/2026	Início da vigência	<b>08/01/2026 às 24h</b>
Proposta	202600000312941	Fim da vigência	<b>07/01/2029 às 24h</b>
Apólice	02852.2026.0001.0775.0003360	Tipo de seguro	Novo

#### Dados do Tomador

Tomador	DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	CPF/CNPJ	32.317.443/0001-05
CEP	45.607-322	Endereço	RUA SAO JOSE, ANDAR 2 SALA 201
Nº	03	Bairro	SAO CAETANO
Cidade	ITABUNA	UF	BA

#### Dados do Segurado

Segurado	MUNICIPIO DE ARATACA	CPF/CNPJ	13.658.158/0001-03
CEP	45.695-000	Endereço	PRACA JOAO GONCALVES DE QUEIROZ
Nº	S/N	Bairro	CENTRO
Cidade	ARATACA	UF	BA

#### Dados do Corretor

Corretor	OLIVAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	CNPJ	53.504.829/0001-98
CEP	74.983-710	Endereço	R VIRGILIO J. FERREIRA, QUADRAK13 LOTE 06 CASA 01
Nº	S/N	Bairro	SETOR PAMPULHA
Cidade	Aparecida de Goiania	UF	GO
Participação	100.00 %	Sucursal	

0353

# Apólice de Seguro | Seguro Garantia - Modalidade: Construção, Fornecimento e Prestação de Serviços

SUSEP

242153852

## Dados do Risco

OBJETO DA GARANTIA

Construção, Fornecimento e Prestação de Serviços

Garantir, até o valor máximo de indenização fixado na Apólice, as obrigações do Tomador perante o Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

## Dados da Seguradora

Seguradora	AXA Seguros S.A	Susep	0285-2
CNPJ	19.323.190/0001-06		

## Prêmio (Preço do Seguro)

Valor líquido	R\$ 311,69	Custo da apólice	R\$ 0,00
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00	Valor do IOF	R\$ 0,00
		Valor total	R\$ 311,69

## Opções de pagamento

Parcelamento	Vencimento	Valor de Juros	Valor
1	16/01/2026		R\$ 311,69
	Prêmio Total		R\$ 311,69

Atenção: Em caso de atraso no pagamento de parcela, ficará o TOMADOR sujeito ao pagamento de juros moratórios de 1% ao mês a partir da segunda prorrogação de boleto, sendo que a partir de 2 (duas) parcelas atrasadas o mesmo ficará impossibilitado de seguir com eventuais emissões de Garantias, independentemente de haver ou não Limite de crédito disponível. Em conformidade com a Lei Nº 12.741, de 08 de dezembro de 2012, a AXA Seguros S.A. vem informar aos seus segurados os percentuais aproximados dos tributos incidentes sobre todos os serviços por ela prestados as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

## Modalidade principal

Cobertura	LMI	Prêmio	Vigência
Construção, Fornecimento e Prestação de Serviços	R\$ 10.389,60 (dez mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)	R\$ 249,35	08/01/2026 até 07/01/2029
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	-	08/01/2026 até 07/01/2029

0354

**+** Coberturas adicionais

Cobertura	LMI	Prêmio	Vigência
Multas	R\$ 10.389,60 (dez mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)	R\$ 62,34	08/01/2026 até 07/01/2029

**i** Informações SUSEP

Condições do Seguro conforme processo(s) SUSEP:

Processo SUSEP Principal

15414639500/2022-65

As condições contratuais deste produto protocoladas pela AXA junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número do processo constante nesta apólice.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal é a responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO SUSEP: 0800-0218484**

Política de prevenção a lavagem de dinheiros e Anticorrupção se encontram neste caminho: <https://www.axa.com.br/politica-de-privacidade/>, bem como a de Privacidade de dados.

O tomador declara que não agravará de forma intencional o risco, sob pena de perda do direito à indenização do seguro, e que comunicará à Seguradora, de forma imediata, qualquer agravamento do risco, tão logo tome conhecimento, estando ciente de que isso pode impactar o preço ou as condições do seguro, nos termos da Lei nº 15.040/2024.

O Proponente ou Estipulante deverá prestar à Seguradora todas as informações que permitirão a avaliação das condições necessárias para aceite ou recusa do risco, além de assinar e preencher todos os campos do formulário.

O Proponente ou Estipulante declara que todas as informações prestadas à Seguradora são verdadeiras e reconhece que, em caso de sinistro, constatadas omissões, informações falsas, inverídicas, incompletas ou incorretas, a Seguradora poderá recusar o pagamento de eventuais indenizações, estando o Segurado sujeito às sanções previstas na legislação vigente na hipótese de descumprimento doloso ou culposo do dever de informação.

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) após 7 (sete) dias úteis da emissão, utilizando-se o número da apólice: 02852.2026.0001.0775.0003360.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA MODALIDADE**

**Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022**

**CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

0355

# Apólice de Seguro | Seguro Garantia - Modalidade: Construção, Fornecimento e Prestação de Serviços

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1 Apresentamos a seguir as Condições Contratuais do Seguro Garantia para o Setor Público, devidamente registrado na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sob o processo nº 15414.639500/2022-65 que estabelecem as normas de funcionamento das garantias/coberturas contratadas.

1.2 Para os devidos fins e efeitos, serão consideradas somente as condições correspondentes às garantias aqui previstas e discriminadas, desprezando-se quaisquer outras.

1.3 Salientamos que, para os casos não previstos nestas Condições Contratuais, bem como na especificação da apólice, serão aplicadas as leis que regulamentam os seguros no Brasil.

## 2. GLOSSÁRIO TÉCNICO

**Administração Pública:** conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

**Apólice:** documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

**Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**Contrato de Seguro:** corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Contratuais.

**Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

**Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia.

**Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, a qual caracterizará o sinistro.

**Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

**Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

**Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

0356

## Apólice de Seguro | Seguro Garantia - Modalidade: Construção, Fornecimento e Prestação de Serviços

**Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

**Modalidade:** conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

**Objeto Principal:** relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

**Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas):** obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

**Prêmio de Seguro:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

**Prêmio Mínimo:** prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade.

**Prejuízos:** perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

**Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

**Salvamento e Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

**Segurado:** credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, e garantidas pela Seguradora através deste seguro.

**Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado.

**Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) assumida(s) pela Apólice.

**SUSEP:** autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

**Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, garantido pela Apólice.

0357

### 3. OBJETIVO DO SEGURO

3.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

3.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para contratações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

3.3. Salvo disposição em contrário, a Seguradora não responde pelos efeitos manifestados durante a vigência do Contrato Principal quando decorrentes de sinistro anterior.

### 4. COBERTURAS LEGAIS OBRIGATÓRIAS

4.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no Contrato Principal objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

4.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

4.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que ocorram descasamentos entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

### 5. RISCOS NÃO COBERTOS

5.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao Contrato Principal garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la a outros Termos, Contratos, Ordens ou Pedidos de Compra de Obras, Bens ou Serviços em curso entre o Segurado e o Tomador.

5.2. Este seguro não possui cobertura para:

- a) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no Contrato Principal, objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de
- b) casos fortuitos ou de força maior,
- c) obrigações perante terceiros,
- d) lucros cessantes,
- e) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes,
- f) custas e honorários advocatícios,

2358

- g) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e
- h) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.
- i) inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
- j) inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

5.3. Em observância às normas e legislação vigentes a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o Contrato Principal, objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

## **6. ACEITAÇÃO**

6.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

6.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

6.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 6.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 6.2. ficará suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente da entrega da documentação.

6.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

6.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 6.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

6.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## **7. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

7.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor de sinistro, limitado ao da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

## **8. VALOR DA GARANTIA**

## Apólice de Seguro | Seguro Garantia - Modalidade: Construção, Fornecimento e Prestação de Serviços

8.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao Limite Máximo de Garantia disposto na Apólice.

8.2. Quando previstas no Contrato Principal garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

8.3. Para alterações de valores não previstas no Contrato Principal garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão por endossos a serem emitidos pela Seguradora.

### 9. VIGÊNCIA DO SEGURO

9.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

9.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente Contrato Principal garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

9.3. Para alterações de vigência não previstas no Contrato Principal objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas mediante emissão de endossos.

9.4. As alterações da garantia previstas no item 9.2. e 9.3. não se presumem, desta forma, ao aceitar a presente Apólice, o Segurado e o Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

9.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 9.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 14, abaixo.

### 10. PRÊMIO DE SEGURO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

10.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas, em renúncia aos termos do artigo 763, do Código Civil, e do artigo 12, do Decreto Lei

n. 73/1966 e artigo 20 da Lei nº 15.040/2024.

10.3. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução pela tabela de Prazo Curto do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

10.3.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

10.4. Quando do cancelamento da Apólice, ou em caso de pagamento de Indenização, a Seguradora poderá realizar a emissão de Endosso de atualização monetária para viabilizar a cobrança de Prêmio relativa à atualização monetária aplicável desde o último Endosso até a data de

0360

## Apólice de Seguro | Seguro Garantia - Modalidade: Construção, Fornecimento e Prestação de Serviços

comprovação da extinção do risco, ou pagamento da indenização.

10.5. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

10.5.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

10.5.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto, ressalvado o direito da SEGURADORA às despesas realizadas realizadas com a contratação.

Parágrafo Primeiro - Quando o contrato de seguro for nulo ou ineficaz, o segurado ou o tomador terá direito à devolução do prêmio, deduzidas as despesas realizadas, salvo se provado que o vício decorreu de sua má-fé.

Parágrafo Segundo - O contrato é nulo quando qualquer das partes souber, no momento de sua conclusão, que o risco é impossível ou já se realizou.

Parágrafo Terceiro - A parte que tiver conhecimento da impossibilidade ou da prévia realização do risco e, não obstante, celebrar o contrato pagará à outra o dobro do valor do prêmio.

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação % entre a parcela do prêmio paga e o prêmio total da apólice	Fração a ser aplicada sobre a vigência original	Relação % entre a parcela do prêmio paga e o prêmio total da apólice	Fração a ser aplicada sobre a vigência original
13	15/365	73	195/365
20	30/365	75	210/365
27	45/365	78	225/365
30	60/365	80	240/365
37	75/365	83	255/365
40	90/365	85	270/365
46	105/365	88	285/365
50	120/365	90	300/365
56	135/365	93	315/365
60	150/365	95	330/365
66	165/365	98	345/365
70	180/365	100	365/365

10.5.3. Para prazos não previstos na tabela constante acima, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 11. AGRAVAMENTO DE RISCO

11.1. Além dos casos previstos em lei e nas demais cláusulas das Condições Contratuais, o Segurado perderá o direito a garantia se agravar intencionalmente e de forma relevante o risco.

Parágrafo único - Se a responsabilidade de perda de garantia for de responsabilidade do tomador, este perderá o direito à restituição de prêmio.

11.2. Será relevante o agravamento que conduza ao aumento significativo e continuado da probabilidade de realização do risco garantido ou da severidade de seus efeitos.

11.3. O Segurado é obrigado a comunicar à Seguradora, logo que souber, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto.

11.4. Ciente do agravamento, a seguradora poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, cobrar a diferença de prêmio ou, se não for tecnicamente possível garantir o novo risco, resolver o contrato, hipótese em que este perderá efeito em 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação de resolução pelo Segurado.

11.4.1. A Seguradora deverá restituir a eventual diferença de prêmio, ressalvado, na mesma proporção, seu direito ao ressarcimento das despesas incorridas com a contratação.

7361

11.5. O segurado que dolosamente descumprir o dever previsto perde o direito à garantia, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela seguradora.

11.6. O segurado que culposamente descumprir o dever previsto fica obrigado a pagar a diferença de prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela seguradora, não fará jus à garantia.

## **12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

12.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação.

Parágrafo Primeiro – A Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no Contrato Principal e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização de correntede prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (iii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento (s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

Contrato ou Estatuto Social do Segurado com as últimas atualizações;

Comprovante de Endereço do Segurado (água, luz, gás, telefone ou Contrato de Locação), na ausência, enviar a Declaração de Endereço;

RG e CPF do Representante Legal do Segurado (e procuração, se for o caso);

Cartão CNPJ;

Contrato ou Estatuto Social do Tomador;

Comprovante de Endereço do Tomador (água, luz, gás ou telefone), na ausência, enviar a Declaração de Endereço;

RG e CPF do Representante Legal do Tomador (e procuração, se for o caso);

Cartão CNPJ do Tomador;

Preenchimento e assinatura do(s) formulário(s) padronizados disponibilizado(s) pela Seguradora;

Dados bancários do segurado (banco, agência, nome / razão social e CNPJ do titular);

Termo de Quitação assinado por pessoa com poderes para receber e dar quitação;

Aviso de Sinistro com relato dos fatos contendo: relato por menorizado dos fatos, data de ocorrência e ciência e agentes envolvidos;

Apólice e endossos emitidos;

Todas as Notificações do Segurado ao Tomador indicando o inadimplemento;

Cópia integral do processo judicial;

Cópia integral do Processo Administrativo (contratação e de apuração de irregularidades e afins);

Cópia do Edital (setor público e privado);

Íntegro Contrato garantido, seus anexos e todos os termos aditivos;

Documentos que comprovem o inadimplemento identificado (relatórios técnicos, auditorias, perícias, orçamentos, comprovantes de pagamentos à fornecedores e afins);

Documento que comprove a data de ciência do fato pelo Segurado;

## Apólice de Seguro | Seguro Garantia - Modalidade: Construção, Fornecimento e Prestação de Serviços

Cópia de todos os Boletins de Medição, Notas Fiscais emitidas, Relatórios de Obra ou Serviço;

Cópia dos Relatórios de acompanhamento do contrato;

Cópia da intimação ou citação da Seguradora;

Acionamento por vencimento da apólices em o cumprimento da obrigação de renovar ou substituir o seguro garantia:

Demonstrativo atualizado da dívida remanescente;

Comprovante de notificação do Tomador para depósito em espécie do valor devido a título de garantia, acompanhada da certificação de decurso de prazo;

Cópia da apólice com prazo de vigência vencido; e

Cópia integral do processo administrativo ou judicial;

Comprovante de não substituição da garantia pelo Tomador;

Se Garantia Prestador de Serviço, adicionalmente:

Cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

Cópia da proposta de contrato aprovada, com todos os seus anexos;

Cópia do Contrato Principal, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver, devidamente assinados;

Cópia do cronograma físico-financeiro do contrato e de todas as suas adequações;

Cópia dos projetos básicos e executivo, se houver, e todas as suas alterações;

Cópias das ordens de serviço, boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, como diários ou relatórios de obras, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;

Cópias das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;

Informações e comprovantes de faturamentos diretos à terceirizados;

Cópia integral do processo administrativo que documentou o inadimplemento do Tomador e/ou aplicação de multa, respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação em Diário Oficial;

Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

Relação detalhada dos descumprimentos atribuídos ao Tomador, incluindo a data do inadimplemento e indicando as cláusulas contratuais descumpridas;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos; Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos;

Quando aplicável, o contrato eventualmente celebrado pelo Segurado como Substituto para retomada das Obrigações Garantidas, devidamente assinado, acompanhado da sua proposta prévia, anexos, e cronograma físico financeiro.

Cópia integral de eventual ação judicial ou arbitral envolvendo o objeto garantido.

Se Garantia Fornecedor, adicionalmente:

Cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

Cópia da proposta de contrato aprovada, com todos os seus anexos;

Cópia do Contrato Principal, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver, devidamente assinados;

Cópia do cronograma físico - financeiro do contrato e de todas as suas adequações;

Cópia dos projetos básicos e executivo, se houver, e todas as suas alterações;

Cópias das ordens de serviço, boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, como diários ou relatórios de obras, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;

Cópias das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;

## Apólice de Seguro | Seguro Garantia - Modalidade: Construção, Fornecimento e Prestação de Serviços

Informações e comprovantes de faturamentos diretos à terceirizados;

Cópia integral do processo administrativo que documentou o inadimplemento do Tomador e/ou aplicação de multa, respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação em Diário Oficial;

Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

Relação detalhada dos descumprimentos atribuídos ao Tomador, incluindo a data do inadimplemento e indicando as cláusulas contratuais descumpridas;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos nos termos da apólice;

Quando aplicável, o contrato eventualmente celebrado pelo Segurado como Substituto para retomada das Obrigações Garantidas, devidamente assinado, acompanhado da sua proposta prévia, anexos, e

cronograma físico financeiro

Se Garantia Construtor, adicionalmente:

Cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

Cópia da proposta de contrato aprovada, com todos os seus anexos;

Cópia do Contrato Principal, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver, devidamente assinados;

Cópia do cronograma físico-financeiro do contrato e de todas as suas adequações;

Cópia dos projetos básicos e executivo, se houver, e todas as suas alterações;

Cópias das ordens de serviço, boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, como diários ou relatórios de obras, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;

Cópias das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;

Informações e comprovantes de faturamentos diretos à terceirizados;

Cópia integral do processo administrativo que documentou o inadimplemento do Tomador e/ou aplicação de multa, respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação em Diário Oficial;

Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

Relação detalhada dos descumprimentos atribuídos ao Tomador, incluindo a data do inadimplemento e indicando as cláusulas contratuais descumpridas;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos nos termos da apólice, incluindo, quando aplicável, os orçamentos para a conclusão das Obrigações Garantidas pelo Substituto, com a devida comprovação.

Quando aplicável, o contrato eventualmente celebrado pelo Segurado como Substituto para retomada das Obrigações Garantidas, devidamente assinado, - acompanhado da sua proposta prévia, anexos, e cronograma físico financeiro.

Cópia integral de eventual ação judicial ou arbitral envolvendo o objeto garantido.

Parágrafo Quarto - A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

12.2. O pagamento da indenização securitária prevista nesta apólice dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação de todos os documentos necessários à comprovação da ocorrência do sinistro.

12.3. Quando os documentos acima referidos não forem suficientes para a elucidação dos fatos e a exata avaliação dos prejuízos indenizáveis, a Seguradora poderá solicitar do Segurado documentos adicionais com a devida fundamentação e justificativa.

12.3.1 Fica estabelecido que no caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta dias) será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

3364

## Apólice de Seguro | Seguro Garantia - Modalidade: Construção, Fornecimento e Prestação de Serviços

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o item 12.2. das presentes Condições Contratuais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.4. Sempre juízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único - Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

12.5. Ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do Contrato/Objeto Principal coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade sobre seus atos de administração, a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, deverá ocorrer imediatamente ao conhecimento, pelo Segurado, de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que evidenciem expectativa ou ocorrência de sinistro, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após noticiado o inadimplemento.

### 13. INDENIZAÇÕES SUB-ROGAÇÃO

13.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia, garantido pela Apólice, mediante:

I - Pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

II - Realização, por meio de terceiros, da(s) obrigação(ões) inadimplida(s) pelo Tomador.

13.3. Nos termos da lei, caso haja atraso no pagamento da Indenização, a importância devida pela Seguradora, relativa ao Evento Coberto, será atualizada com base na variação positiva do IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), sem prejuízo dos juros legais, calculados com base no menor dos seguintes índices momento da satisfação da obrigação:

Juros conforme a taxa legal estabelecida no Art. 406 do Código Civil; ou Juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês

13.4. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

13.4.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago

13.5. A Seguradora sub-roga-se nos direitos do segurado pelas indenizações e outras despesas por esta incorridas, decorrentes da indenização deste seguro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado/tomador que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 14. PERDA DE DIREITOS

14.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

0365

## Apólice de Seguro | Seguro Garantia - Modalidade: Construção, Fornecimento e Prestação de Serviços

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no Contrato Principal objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

### 15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1. A garantia expressa por este seguro extingue-se à na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o Contrato Principal coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, desde que não haja, por parte do Segurado qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

### 16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

16.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

16.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os de mais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

### 17. PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 Com a aquisição livre e voluntária deste Produto de Seguro, o cliente final e os diretamente envolvidos no Produto de Seguro, como Beneficiários, Cônjuges e/ou Tomadores (aqui denominados em conjunto de "clientes") entendem que, a AXA SEGUROS S/A poderá, por si, por empresas de qualquer forma pertencentes e/ou marginais ao seu Grupo Econômico ou ainda, através de seus fornecedores e/ou parceiros homologados utilizar, manipular, armazenar, manusear, analisar, colher e/ou tratar os dados dos clientes para atividades que, de qualquer forma, sejam correlatas a manutenção deste Produto de Seguro, sua perfeita e completa execução de finalidade e/ou visem maximizar e melhorar a experiência dos clientes para com Produtos de Seguro, de acordo com seu perfil.

Os clientes concordam e entendem, que seus dados poderão ser utilizados para avaliações de funcionalidade base, testes, aplicativos, administrar políticas, forma de contato, tudo com a principal expectativa de aprimorar nossos produtos e serviços e gerenciar solicitações. Se os clientes não fornecerem as informações, talvez não seja possível o desempenho completo das atividades da AXA SEGUROS S/A.

Assim, ao nos fornecer os dados, os clientes concordam com a divulgação a terceiros e/ou coleta por terceiros de seus dados. Podemos divulgar seus dados, incluindo suas informações confidenciais, a terceiros relevantes e/ou outras seguradoras e resseguradoras, partes afetadas por reivindicações, órgãos governamentais, reguladores, órgãos policiais e conforme exigido por qualquer lei/norma vigente, inclusive no exterior. Antes de nos fornecer informações sobre outra pessoa, por favor, dê a eles uma cópia deste documento.

2366

**18. CONFLITO DE INTERESSES**

18.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

**19. CONTROVÉRSIAS**

19.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

**20. PRESCRIÇÃO**

20.1. O prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro é de 1(um) ano contado da ciência do respectivo fato gerador:

I - a pretensão da seguradora para a cobrança do prêmio ou qualquer outra pretensão contra o segurado e o estipulante do seguro;

II - a pretensão dos intervenientes corretores de seguro, agentes ou representantes deseguro e estipulantes para a cobrança de suas remunerações;

III - as pretensões das cosseguradoras entre si; e

IV - as pretensões entre seguradoras, resseguradoras e retrocessionárias;

Parágrafo Primeiro - Além das causas previstas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a prescrição da pretensão relativa ao recebimento de indenização ou capital segurado será suspensa uma única vez, quando a seguradora receber pedido de reconsideração da recusa de pagamento.

Parágrafo Segundo - Cessa a suspensão nodia em que o interessado for comunicado pela seguradora de sua decisão final.

Parágrafo Terceiro - O prazo prescricional aqui disposto não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Contratuais.

**21. FORO**

21.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

22.2. O registro deste produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

22.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

22.4. As condições contratuais/ regulamento deste produto encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

22.5. Todos os valores constantes dos documentos que integram este contrato de seguro deverão ser expressos em moeda corrente nacional, vedada a utilização de unidade monetária de qualquer outra natureza.

22.6. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

22.7. Considera-se como âmbito geográfico da(s) modalidade(s) contratada(s) todo o território nacional.

## **COBERTURA DE DESPESAS DE SALVAMENTO E**

### **CONTENÇÃO DE SINISTROS**

#### **1.OBJETO**

De contratação obrigatória e acessória à cobertura principal, que garante o interesse do Contratante/Segurado contra os riscos contratados, esta **COBERTURA ESPECIAL** indeniza despesas realizadas pelo Segurado e/ou Terceiros que objetivem evitar a ocorrência de sinistro iminente ou minorar as consequências de sinistro ocorrido ou iniciado, até o limite destacado nas Condições Contratuais.

São despesas de contenção e/ou salvamento aquelas necessárias e úteis, imediatas e que não possam esperar providências e ou orientações da Seguradora para evitar sinistro iminente e ou minorar as consequências de sinistro ocorrido ou iniciado, observada a obrigação de avisar prontamente à Seguradora de quaisquer dessas circunstâncias.

As despesas não imediatas e que sejam também necessárias e úteis para os fins desta **COBERTURA ESPECIAL**, a critério da Seguradora, serão por esta determinadas.

Por se tratar de uma Cobertura Acessória, esta Cobertura Especial inclui apenas despesas que sejam realmente necessárias e úteis para atender ao interesse e ao risco coberto pelo seguro contratado. Não estão incluídas despesas relacionadas a eventos não cobertos, mesmo que feitas para tentar evitar um sinistro decorrente de um risco garantido.

**Não constituem despesas de salvamento as realizadas com prevenção ordinária, incluída qualquer espécie de manutenção.**

Não será considerada qualquer franquia para o pagamento das despesas devidas. Havendo mais de uma apólice com idêntica garantia, esta Seguradora arcará proporcionalmente com a sua quota de responsabilidade, considerados os valores totais dos limites segurados por todas as apólices em vigor.

Ratificam-se todos os demais termos das Condições Gerais que não tenham sido alterados ou revogados pelas presentes Condições Especiais.

#### **CONDIÇÕES ADICIONAIS**

Multas

## Apólice de Seguro | Seguro Garantia - Modalidade: Construção, Fornecimento e Prestação de Serviços

Fica entendido aceito e acordado, encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas contratuais, desde que não existam faturas e/ou quaisquer créditos /saldos que possam ser descontadas do Contrato garantido, a qual será paga mediante a devida comprovação da culpa do TOMADOR e que resulte infrutífera a cobrança direta ao tomador com cópia a esta Seguradora conforme disposições nas Condições Contratuais desta Apólice



Canais de Atendimento

AXA

Ouvidoria\*

Site AXA

Atendimento ao consumidor

0800 4 4357

0800 2 4357

axa.com.br

consumidor.gov.br

\*De Segunda a Sexta, das 9 horas às 18 horas

Resumo da Proposta

**Proposta nº 202600000312941 -- Ramo: 07-75**

Emitida em 08/01/2026 10:53:33, com vigência de 08/01/2026 às 24h até 07/01/2029 às 24h.

Tipo de seguro: Novo | Apólice: 02852.2026.0001.0775.0003360 | Versão: Janeiro/2026

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

*Bruno Porte*  
*Antoine Gerard*

Assinado por: BRUNO SCIOLI PORTE e ANTOINE PAUL JOSEPH GERARD  
Data/Hora da Assinatura: 09/01/2026 3:19



**PREFEITURA DE ARATACA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# **EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

7371



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.**

*Em atendimento ao disposto no artigo 89, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Aratáca publica abaixo extrato de contrato.*

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA.

**CONTRATADA:** DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 030404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.116 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.


**FONTE:** 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

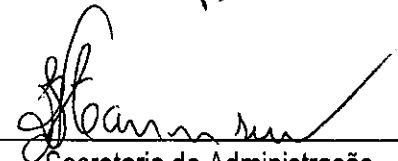
**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE ANUAL É DE R\$ 207.792,00(DUZENTOS E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);

**VIGÊNCIA:** 03(TRÊS) ANOS.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 DE JANEIRO DE 2026.

Aratáca, 06 de Janeiro de 2026.

  
Vickson Azevedo Almeida  
**Comissão de Contratação.**

  
Secretaria de Administração  
**Responsável pela publicação no mural de avisos.**

0372



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**

CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 SRP PA Nº 214/2025 CONTRATO Nº 002/2026</b>	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.
<b>CONTRATADA:</b>	DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
<b>CNPJ:</b>	32.317.443/0001-05.
<b>VIGÊNCIA:</b>	03(TRÊS) ANOS.
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	LEI 14.133/21.
<b>DATA DE ASSINATURA:</b>	06/01/2026.
<b>VALOR GLOBAL ANUAL:</b>	R\$ 207.792,00(DUZENTOS E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

Vickson Azevedo Almeida. Agente de Contratação. Aratoca, 06 de Janeiro de 2026.

0373

## Contratos



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 SRP PA Nº 214/2025 CONTRATO Nº 002/2026	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.
<b>CONTRATADA:</b>	DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
<b>CNPJ:</b>	32.317.443/0001-05.
<b>VIGÊNCIA:</b>	03(TRÊS) ANOS.
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	LEI 14.133/21.
<b>DATA DE ASSINATURA:</b>	06/01/2026.
<b>VALOR GLOBAL ANUAL:</b>	R\$ 207.792,00(DUZENTOS E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

Vickson Azevedo Almeida. Agente de Contratação. Arataca, 06 de Janeiro de 2026.

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJRCQTE4RUZFREEEXOY10U

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

0374



**PREFEITURA DE ARATACA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# **RELATÓRIOS PLATAFORMA**

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

0375

## MUNICÍPIO DE ARATACA/BA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025



## Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1		NÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	MÊS	12,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	24.000,00
1	2		NÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	MÊS	12,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	24.000,00
1	3		NÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FROTAS	MÊS	12,00	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	18.000,00
1	4		NÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MÊS	12,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	36.000,00
1	5		NÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	MÊS	12,00	R\$ 100,00	R\$ 5.500,00	66.000,00
1	6		NÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	MÊS	12,00	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00	43.200,00
1	7		NÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	MÊS	12,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	24.000,00
1	8		NÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12,00	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00	21.600,00

0376

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	9		NÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Hospedagem do Data Center	MÊS	12,00	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00 2.000,00	24.000,00
								<b>TOTAL GERAL R\$ 280.800,00</b>	



**MUNICÍPIO DE ARATACA/BA**  
**EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025**



### Informações do Processo

**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.

**Modo de Disputa:** Fechado / Aberto

**Aquisição:** Serviços Comuns

**Quantidade Lotes:** 1

**Critério de julgamento:** Menor preço por Lote

**Lei:** 14.133/21

**Início da Sessão:** 05/01/2026 09:00:00

### Gestão do Processo

**Homologador(a):** Fernando Mansur Gonzaga

**Autoridade Competente:** Fernando Mansur Gonzaga

**Comissão de contratação :** GUILHERME DE CARVALHO NASCIMENTO

**Pregoeiro(a) :** VICKSON AZEVEDO ALMEIDA

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 15/12/2025 08:25:53 \*

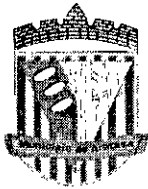
**Executante:** VICKSON AZEVEDO ALMEIDA

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 15/12/2025 11:11:23 \*

**Executante:** VICKSON AZEVEDO ALMEIDA

\* Data em que a ação foi realizada.



**MUNICÍPIO DE ARATACA/BA**  
**Proposta Inicial do(s) Lote(s)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025**

**LOTE 1**

Fornecedor - ID 2579 ME/EPP Data: 30/12/2025 18:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
3	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FROTAS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
4	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
5	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
6	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
7	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

**Total Geral: R\$ 274.800,00**

0279

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
9	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Hospedagem do Data Center	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>Total Geral:</b>							<b>R\$ 274.800,00</b>

Fornecedor - ID 40599 ME/EPP Data: 02/01/2026 09:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
2	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
3	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FROTAS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
4	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
5	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
6	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
<b>Total Geral:</b>							<b>R\$ 12.960.000,00</b>

0380

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
8	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
9	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Hospedagem do Data Center	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
						<b>Total Geral: R\$ 12.960.000,00</b>	

0381



## MUNICÍPIO DE ARATACA/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ARATACA/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 32.317.443/0001-05

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,0000	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 6.240,00

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO

1	2	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,0000	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 6.240,00
---	---	-------	-----	---------	---------	--------------	-----------------	--------------	---------------	--------------

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO

1	3	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.110,00	R\$ 13.320,0000	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 4.680,00
---	---	-------	-----	---------	---------	--------------	-----------------	--------------	---------------	--------------

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FROTAS

1	4	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.220,00	R\$ 26.640,0000	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 9.360,00
---	---	-------	-----	---------	---------	--------------	-----------------	--------------	---------------	--------------

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	5	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.070,00	R\$ 48.840,0000	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 17.160,00
---	---	-------	-----	---------	---------	--------------	-----------------	--------------	---------------	---------------

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA

1	6	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.664,00	R\$ 31.968,0000	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	R\$ 11.232,00
---	---	-------	-----	---------	---------	--------------	-----------------	--------------	---------------	---------------

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de TRIBUTÁRIA

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	7	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,0000	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 6.240,00

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

1	8	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.332,00	R\$ 15.984,0000	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 5.616,00
---	---	-------	-----	---------	---------	--------------	-----------------	--------------	---------------	--------------

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

1	9	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,0000	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 6.240,00
---	---	-------	-----	---------	---------	--------------	-----------------	--------------	---------------	--------------

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Hospedagem do Data Center

Subtotal Adjudicado:	R\$ 207.792,00	Subtotal Orçado:	R\$ 280.800,00	26,0000 %	R\$ 73.008,00
----------------------	----------------	------------------	----------------	-----------	---------------

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 207.792,00	R\$ 280.800,00	26,0000 %	73.008,00

Arataca-BA , 05 de Janeiro de 2026

FERNANDO MANSUR GONZAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

3383



## MUNICÍPIO DE ARATACA/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.**

Fornecedor : DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -  
32.317.443/0001-05

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	--	R\$ 520,00

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO

1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	--	R\$ 520,00
---	-------	-----	-------------	---------	--------------	---------------	-----------------	---------------	----	------------

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO

1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 1.110,00	R\$ 13.320,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	--	R\$ 390,00
---	-------	-----	-------------	---------	--------------	---------------	-----------------	---------------	----	------------

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FROTAS

1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 2.220,00	R\$ 26.640,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	--	R\$ 780,00
---	-------	-----	-------------	---------	--------------	---------------	-----------------	---------------	----	------------

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 4.070,00	R\$ 48.840,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	--	R\$ 1.430,00
---	-------	-----	-------------	---------	--------------	---------------	-----------------	---------------	----	--------------

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA

1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 2.664,00	R\$ 31.968,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	--	R\$ 936,00
---	-------	-----	-------------	---------	--------------	---------------	-----------------	---------------	----	------------

<b>Subtotal</b>										
<b>Adjudicado</b>										
<b>R\$ 207.792,00</b>										
<b>Subtotal</b>										
<b>Orçado: R\$</b>										
<b>280.800,00</b>										
								<b>26,0000</b>		
								<b>%</b>		<b>R\$</b>
										<b>73.008,00</b>

0384

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA										
1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	--	R\$ 520,00
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS										
1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.332,00	R\$ 15.984,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	--	R\$ 468,00
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA										
1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	--	R\$ 520,00

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Hospedagem do Data Center

Subtotal Lote R\$ 207.792,00

<b>Subtotal Adjudicado</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>26,0000 %</b>	<b>R\$ 73.008,00</b>
R\$ 207.792,00	280.800,00		

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

<b>Total Adjudicado</b>	<b>Total Orçado</b>	<b>Economia %</b>	<b>Economia R\$</b>
R\$ 207.792,00	R\$ 280.800,00	26,0000 %	73.008,00

CONSIDERANDO QUE O PROCESSO OCORREU DENTRO DA LEGALIDADE E AINDA A INEXISTÊNCIA DE RECURSOS PENDENTES, O MESMO SERÁ HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Arataca-BA , 05 de Janeiro de 2026

FERNANDO MANSUR GONZAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

0385



# MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025

Valor Acima do Orçado



Lote	Fornecedor	CNPJ	Melhor Lance	Orçado	Percentual acima do orçado
------	------------	------	--------------	--------	----------------------------

0386



**MUNICÍPIO DE ARATACA/BA**  
**Classificação da Disputa**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025**



**LOTE 1**

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1	2579	DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	32.317.443/0001- 05	Itabuna/BA	ME	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 207.792,00
1	2	40599	63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO	63.899.782/0001- 62	Vitória da Conquista/BA	ME	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 12.960.000,00

0387



# MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

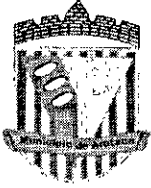
Desclassificados Processo

Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025



0388



**MUNICÍPIO DE ARATACA/BA**

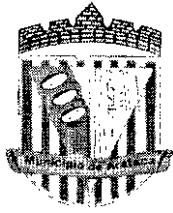
**Inabilitados Processo**

**Nº 029/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025**



7389



# MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

Lances do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025



Lances do Lote 1

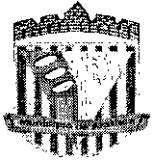
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	32.317.443/0001- 05	R\$ 207.792,00	05/01/2026 09:24:14	Negociacao
DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	32.317.443/0001- 05	R\$ 274.800,00	30/12/2025 18:11:32	Classificado
63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO	63.899.782/0001- 62	R\$ 12.960.000,00	02/01/2026 09:56:45	Classificado

0390

MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025



Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados

---

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)	Total Geral R\$	Total Orçado R\$	Economia
Total Geral			R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000 %

0391





**MUNICÍPIO DE ARATACA/BA**  
**Lotes Adjudicados**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025**



Lote	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor	
				Orçado	Economia
1	DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	32.317 443/0001-05	R\$ 207.792,00	R\$ 280.800,00	26,0000 %

0393



**MUNICÍPIO DE ARATACA/BA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025**



**Fornecedor: DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
**32.317.443/0001-05**

**CNPJ:**

**Representante:** Vagner Muchilin Caetano

**Telefone:** (73) 9940-8667

**E-mail:** tg.contabilidade@yahoo.com.br

**Endereço:** Rua São José, 03 - SAO CAETANO, Itabuna - Bahia - 45607-322

**PROPOSTA FINAL PROCESSO**

<b>Lote</b>	<b>Quant. Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Total R\$</b>	
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FROTAS	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 1.110,00	R\$ 13.320,00
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 2.220,00	R\$ 26.640,00
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 4.070,00	R\$ 48.840,00
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 2.664,00	R\$ 31.968,00
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 1.332,00	R\$ 15.984,00
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Hospedagem do Data Center	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00
						<b>Total R\$ 207.792,00</b>	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

0394



**MUNICÍPIO DE ARATACA/BA**

Recursos do Processo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025**



Não houve interposição  
de recursos por parte  
dos licitantes.

0395



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

Resultado Parcial da Disputa



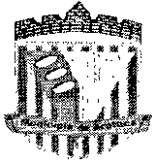
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025

Lote	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	32.317.443/0001-05	R\$ 207.792,00	R\$ 280.800,00	26,0000 %

**Economia Total:** 26,0000 %

0396



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025



EXTRATO DE ATA

Contratante: MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.

Empresa Vencedora: DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FROTAS	MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 1.110,00	R\$ 13.320,00
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 2.220,00	R\$ 26.640,00
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 4.070,00	R\$ 48.840,00
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 2.664,00	R\$ 31.968,00
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 1.332,00	R\$ 15.984,00
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Hospedagem do Data Center	MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00

Subtotal Lote R\$ 207.792,00

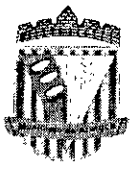
0297

Homologo, no dia 05 de Janeiro de 2026.

---

Fernando Mansur Gonzaga  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Assine aqui**



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025

LISTA CADASTRO RESERVA

0399



# MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025

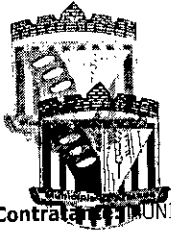


## LOTE 1

Fornecedor - 32.317.443/0001-05 - DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME/EPP Data: 30/12/2025 18:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
3	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FROTAS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
4	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
5	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
6	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
7	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

Total: R\$ 274.800,00



MUNICÍPIO DE ARATÁ/BA  
MUNICÍPIO DE ARATÁ/BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025  
PROCESSO LICITATORIO 029/2025  
PROCESSO LICITATORIO 029/2025



Contrata: 11 MUNICÍPIO DE ARATÁ/BA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.

Empresário(a) participante: **DETA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

Lote	Status	Fornecedor	Especificação	CNPJ	Lote(s) Cancelado(s)	Unidade	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Total Geral R\$	Valor Unitário Total Orçado R\$	Valor Total Economia
<b>Total Geral</b>											
			Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público			MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000 %
1	HOMOLOGADO		Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO							R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00
1	HOMOLOGADO		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público			MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO		R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00
			Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO								
1	HOMOLOGADO		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público			MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO		R\$ 1.110,00	R\$ 13.320,00
			Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FROTAS								
1	HOMOLOGADO		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público			MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO		R\$ 2.220,00	R\$ 26.640,00
			Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS								
1	HOMOLOGADO		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público			MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO		R\$ 4.070,00	R\$ 48.840,00
			Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA								
1	HOMOLOGADO		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público			MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO		R\$ 2.664,00	R\$ 31.968,00
			Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA								
1	HOMOLOGADO		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público			MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO		R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00
			Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS								
1	HOMOLOGADO		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público			MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO		R\$ 1.332,00	R\$ 15.984,00
			Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA								
1	HOMOLOGADO		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público			MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO		R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00
			Hospedagem do Data Center								

**Subtotal Lote R\$ 207.792,00**

10401



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA  
Resultado Parcial da Disputa  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029 / 2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025



Lote	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	32.317.443/0001-05	R\$ 207.792,00	R\$ 280.800,00	26,0000 %

**Economia Total: 26,0000 %**

0402



# MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

Recursos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025



Lote	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	32.317.443/0001-05	R\$ 207.792,00	R\$ 280.800,00	26,0000 %

Não houve interposição  
de recursos por parte  
dos licitantes.

3403



**MUNICÍPIO DE ARATACA/BA**  
**PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025**



**Fornecedor: FETA CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
**32343174300001095**

**CNPJ:**

**Representante: Wagner Murchillo Caetano**  
**Telefone: (73) 9940-8667**

**E-mail: tg.contabilidade@yahoo.com.br**  
**tg.contabilidade@yafarro.com.br**

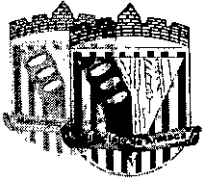
**Endereço: Rua São José, 03 - SAO CAETANO, Itabuna - Bahia - 45607-322**  
**Endereço: Rua São José, 03 - SAO CAETANO, Itabuna - Bahia - 45607-322**

**PROPOSTA FINAL PROCESSO**

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração de sistemas de capacidade, observando tornar mais ágil e eficiente o serviço público	SERVI	SERVI	R\$	R\$
1	12,00	MÊS	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	CO	CO	1.480,00	17.760,00
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração de sistemas de capacidade, observando tornar mais ágil e eficiente o serviço público	SERVI	SERVI	R\$	R\$
1	12,00	MÊS	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	CO	CO	1.480,00	17.760,00
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração de sistemas de capacidade, observando tornar mais ágil e eficiente o serviço público	SERVI	SERVI	R\$	R\$
1	12,00	MÊS	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	CO	CO	1.190,00	13.230,00
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração de sistemas de capacidade, observando tornar mais ágil e eficiente o serviço público	SERVI	SERVI	R\$	R\$
1	12,00	MÊS	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FROIAS	CO	CO	2.220,00	26.640,00
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração de sistemas de capacidade, observando tornar mais ágil e eficiente o serviço público	SERVI	SERVI	R\$	R\$
1	12,00	MÊS	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	CO	CO	4.070,00	48.840,00
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração de sistemas de capacidade, observando tornar mais ágil e eficiente o serviço público	SERVI	SERVI	R\$	R\$
1	12,00	MÊS	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	CO	CO	2.684,00	31.968,00
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração de sistemas de capacidade, observando tornar mais ágil e eficiente o serviço público	SERVI	SERVI	R\$	R\$
1	12,00	MÊS	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de TRIBUTARIA	CO	CO	1.480,00	17.760,00
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração de sistemas de capacidade, observando tornar mais ágil e eficiente o serviço público	SERVI	SERVI	R\$	R\$
1	12,00	MÊS	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	CO	CO	1.332,00	15.984,00
1	12,00	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração de sistemas de capacidade, observando tornar mais ágil e eficiente o serviço público	SERVI	SERVI	R\$	R\$
1	12,00	MÊS	Hospedagem do Data Center	CO	CO	1.480,00	17.760,00
						<b>Total R\$ 207.792,00</b>	
						<b>Total R\$ 207.792,00</b>	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.  
 Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.  
 Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.  
 Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.  
 Garantia legal: Conforme especificação do Edital.  
 Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

0404



# MUNICÍPIO DE ARATÁ/BA

## Lotes Adjudicados

**PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025**



Lote	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	32.317.443/0001-05	R\$ 207.792,00	R\$ 280.800,00	26,0000 %

Não houve interposição  
de recursos por parte  
dos licitantes.

0405



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

Resultado Parcial da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029 / 2025

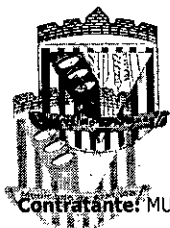
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025



Lote	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	32.317.443/0001-05	R\$ 207.792,00	R\$ 280.800,00	26,0000 %

**Economia Total:** 26,0000 %

0406



MUNICÍPIO DE ARATÁ/BA  
MUNICÍPIO DE ARATÁ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025  
EXTRATO DE ATA



Contratante: MUNICÍPIO DE ARATÁ/BA

Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.

Empresa Vencedora: DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		Fornecedor(es) participante(s)		Lote(s) Un. Quant. Marca / Modelo	Lote(s) Un. Quant. Marca / Modelo	Valor Total Geral R\$	Valor Unitário Total Orçado R\$	Valor Total R\$	Porcentagem
Lote	Status	Especificação	CNPJ						
<b>Total Geral</b>									
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO		MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000 %
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO		MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00	
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FROTAS		MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 1.110,00	R\$ 13.320,00	
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 2.220,00	R\$ 26.640,00	
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA		MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 4.070,00	R\$ 48.840,00	
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA		MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 2.664,00	R\$ 31.968,00	
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS		MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00	
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 1.332,00	R\$ 15.984,00	
1	HOMOLOGADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Hospedagem do Data Center		MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00	

Subtotal Lote R\$ 207.792,00

0407

Homologado, no dia 05 de Janeiro de 2026.



## MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

Lances do Processo

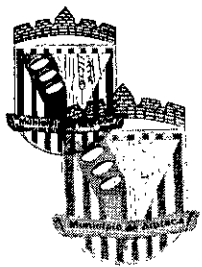
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025  
PREFEITO MUNICIPAL

## Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Assine aqui	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	32.317.443/0001- 05		R\$ 207.792,00	05/01/2026 09:24:14	Negociacao
DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	32.317.443/0001- 05		R\$ 274.800,00	30/12/2025 18:11:32	Classificado
63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO	63.899.782/0001- 62		R\$ 12.960.000,00	02/01/2026 09:56:45	Classificado

0408



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

**MUNICÍPIO DE ARATACA/BA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATORIO 029/2025

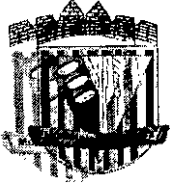
**Nº 029/2025**

LISTA CADASTRO RESERVA

**PROCESSO LICITATORIO 029/2025**



7409



# MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

Desclassificado Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025



## LOTE 1

Fornecedor - 32.317.443/0001-05 - DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME/EPP Data: 30/12/2025 18:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
3	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FROTAS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
4	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
5	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
6	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
7	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

Total: R\$ 274.800,00

0410



# MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

R\$ Valor R\$ Valor  
Unitário Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAIS E TRANSMISSÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	1.800,00	R\$ 21.600,00
9	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Hospedagem do Data Center	SERVIÇO	SERVIÇO	2.000,00	R\$ 24.000,00

**Classificação da Disputa**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**  
**PROCESSO LICITATORIO 029/2025**



## LOTE 1

Total: R\$ 274.800,00

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
Fornecedor - 63.899.782/0001-62 - 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO - ME/EPP Data: 02/01/2026 09:56 - Situação: Classificada									
1	1	2579	DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	32.317.443/0001-05	Itabuna/BA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 207.792,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total	
1	2	40599	63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO	63.899.782/0001-62	Vitória da Conquista/BA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.960.000,00

2	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
3	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FROTAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
4	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
5	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
6	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00

Total: R\$ 12.960.000,00

0411



# MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

R\$ Valor **LICITANET** R\$ Valor  
Unitário Total

Nº 029/2025

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público. Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
8	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público. Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
9	12.0000	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público. Hospedagem do Data Center	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
<b>Total:</b>						R\$ 12.960.000,00	

PROCESSO LICITATORIO 029/2025  
Valor Acima do Orçado

Lote Fornecedor

Orçado  
Percentual acima do orçado

0412



**PREFEITURA DE ARATACA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PUBLICAÇÃO PNCP**

Editar

# Edital nº 029/2025

Última atualização 22/12/2025



**Acessar Contratação**

Local: Arataca/BA Órgão: MUNICIPIO DE ARATACA Unidade compradora: 2621 - MUNICIPIO DE ARATACA/BA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Fechado-Aberto Registro de preço: Sem

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 15/12/2025 11:11 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13258158000103-1-000139/2025 Fonte: Licitação: Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

ILICITANETI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁCIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
R\$ 280.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 207.792,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

0414

6876784	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão do ALMOXARIFADO	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	④
6876785	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	④
6876786	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão do FROTAS	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	④
6876787	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	④
6876788	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	④
6876789	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	④
6876790	Contratação de empresa especializada para	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	④

0415

prestação de serviços de cessão do uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público.  
 Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS


6876791 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão do uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público. Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA 12 R\$ 1800,00 R\$ 21600,00

6876792 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão do uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público. Hospedagem do Data Center 12 R\$ 2000,00 R\$ 24000,00

1 de 10 1 de 9 itens

Página 1

◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.


O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.


A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.


📧 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>


☎ 0800 078 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**









Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licitação de uso.

0416

# Ata nº 000001/2026

Última atualização 13/02/2026



Local: Arataca/BA Órgão: MUNICIPIO DE ARATACA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2026 Data de assinatura: 06/01/2026 Vigência: de 06/01/2026 a 06/01/2027

Id ata PNCP: 13658158000103-1-000139/2025-000001 Fonte: F & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA Id contratação PNCP: 13658158000103-1-000139/2025

### Objeto:

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS AGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.


### Histórico

Evento :	Nome :	Data/Hora do Evento :	Justificativa :
Inclusão - Ata		13/02/2026 - 09:15:17	Exigência Legal

Subm 1 5 13 de 11 itens

Página 1 1 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100

< Voltar



**PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.


O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.


✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001


**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**




**BID**  
Banco Interamericano de Desenvolvimento



**Enap**  
Escola Nacional de Administração Pública



**Serpro**



**SEBRAE**

049

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

# Contrato nº 000029/2026

Última atualização 13/02/2026



Local: Arataca/BA Órgão: MUNICIPIO DE ARATACA Unidade executora: 13658158000103-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

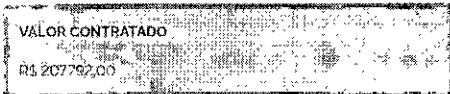
Tipo: Contrato (semo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 000214/2025 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2026 Data de assinatura: 06/01/2025 Vigência: de 06/01/2026 a 06/01/2027

Id contrato PNCP: 13658158000103-2-000008/2026 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA Id contratação PNCP: 13658158000103-1-000009/2025

### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTACAO, CAPACITACAO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS AGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO.



### FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 32.317.443/0001-05 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

### Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Contrato		13/02/2026 - 09:17:26	Exigência Legal

Exibir: 5

Id de filtro

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



0011



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

---



# LICITAÇÕES

## PARECER DO CONTROLE INTERNO



**PARECER CONTROLE INTERNO**

**PARECER: 06/2026**

INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
PROCESSO ADM.	214/2025
MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025 SRP
DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	VICKSON AZEVEDO ALMEIDA
FUNDAMENTAÇÃO	LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA	FERNANDO MANSUR GONZAGA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES.
EMPRESA VENCEDORA:	DELTA CONS. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA: – CNPJ: 32.317.443/0001-05;
HOMOLOGAÇÃO	06/01/2026
VALOR GLOBAL	207.792,00
GESTOR DE CONTRATOS	HIAB SANTOS SOUZA

**RELATORIO**

Trata-se de análise desta controladoria interna sobre o presente processo de licitação, iniciado por provocação desta entidade municipal, fora instruído e teve por analisador o Senhor Romário dos Santos, controlador desta entidade, nomeado através do Decreto nº 017/2025.

Foram encaminhados os referidos autos junto a este controle interno desta prefeitura para análise quanto a sua legalidade e pertinência quanto aos ditames legais.

**PRELIMINAR**

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu art. 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública.

0420



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
CONTROLE INTERNO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



Assim a controladoria interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal 1988, in verbis:

"Art. 74. Os poderes legislativo e judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

*I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

*II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

*III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*

*IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

**§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.**

**§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União."**

E no âmbito do estado da Bahia, o controle interno segue os ditames contidos na Resolução nº 1.120/05 do TCM-BA.

Quanto aos processos licitatórios desta entidade a resolução descreve em seu art.11, in verbis:

"Serão objetos de acompanhamentos e controles específicos por parte do órgão responsável pelo Sistema do controle Interno Municipal:

VI – as licitações, contratos, convênios, acordados e ajuste;"

No âmbito da nova lei de licitações o controle interno é de essencial linha de defesa, conforme se ver no art. 169, III da lei 14.133/2021, então vejamos:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere "atesto" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição pertence ao Gestor e ao Fiscal de Contrato devidamente nomeados para essa função.

**METODOLOGIA APLICADA:**

3421



O parecer de controle interno de uma entidade pública sobre uma licitação deve avaliar a conformidade com a legislação vigente. Deve também garantir que os processos de contratação sejam transparentes e eficientes.

Este parecer tem a proposta de analisa o processo em questão, da fase preparatória a elaboração do contrato, analisaremos os itens contidos e por ventura faltosa no processo conforme descrito abaixo.

## DA ANÁLISE

### 1 - INTRODUÇÃO:

Trata-se do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2025 SRP** realizado pela Secretaria Municipal de administração, tendo como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES.

### 2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nesta análise faremos a identificação das peças existentes no Processo administrativo em questão, com breves observações, quando forem pertinentes, inclusive se necessário a identificação da ausência de documentos que este controle entender necessário em meio ao processo. Então vejamos:

## DA FASE INTERNA - FASE PREPARATORIA

- 2.1) Documento de formalização da demanda (Lei nº 14.133/2021, art.12, VII);  
Documento de Formalização da Demanda, atestando a motivação e justificando a necessidade da contratação através de solicitação assinado pela secretaria responsável pela pasta, com detalhamento qualitativo e quantitativo dos bens solicitados.
- 2.2) Não Consta a informação de que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA, (Lei nº 14.133/2021, art.12, VII c/caput do art.18);  
Obs. Verificamos que consta declaração justificando a ausência desta peça.
- 2.3) Consta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) (Lei nº 14.133/2021, art.18, I, § 1º do XI);
- 2.4) Existe Análise de Risco (Lei nº 14.133/2021, art.18, X).
- 2.5) Termo de Referência (Lei nº 14.133/21, art.6º, XXIII e art.40, §1º)
- 2.6) Autorização da Autoridade Competente (Lei n 14.133/201, art. 8º)
- 2.7) Autuação do processo pelo presidente e membro da comissão da licitação e ato de nomeação do mesmo;
- 2.8) Solicitação através de Ofício da Chefe Adjunto da comissão de licitação de pesquisa de preço;
- 2.9) Resposta do chefe do setor de compras com relatório de cotações, pesquisa de preço médio e quadro comparativo de preços;
- 2.10) Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentaria);
- 2.11) Ato de nomeação dos membros para "agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação", Portaria 011/2025;

0422



2.12) O Edital de Licitação e seus anexos.

Devidamente publicado

2.13) Minuta do contrato;

2.14) Solicitação do Pregoeiro responsável para análise do jurídico de parecer com análise da minuta do edital.

2.15) Parecer jurídico de análise da minuta do edital.

### **FASE DE DIVIGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

2.16) Aviso de Licitação devidamente publicado, no diário oficial do Município;

2.17) O Edital de Licitação e seus anexos ficam em disponibilidade publica na integra, através do site: <https://www.arataca.ba.gov.br/site/editais>; e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

### **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES**

2.18) Relação dos Participantes;

2.19) Propostas de preços das empresas registrada na ata de propostas do certame;

### **JULGAMENTO**

2.20) Registros de Atas pertinentes a condução do certame no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contendo datas relevantes, dúvidas, itens licitados, documentos anexados ao processo, mensagens enviadas pelo Pregoeiro, esclarecimentos, vencedores, declarações obrigatórias, envio de propostas e validades, arquivos enviados pelos fornecedores, documentos dos fornecedores;

### **HABILITAÇÃO/REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA/QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA/DECLARAÇÕES**

2.21) Documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) e documentos de qualificação econômica e financeira assim como declarações exigidas pelo edital;

### **RECURSAL**

2.22) Ata Final da Sessão Pública, com registro de Relatório de Vencedores do Processo com a respectiva Proposta Readequada (Consolidada);

2.23) Homologação e Adjudicação;

2.24) Contrato;

### **PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS:**

2.25) Extrato de contrato devidamente publicado no diário oficial do município e no PNCP;

2.26) Aviso de Resultado e Julgamento devidamente publicado;

3423



- 2.27) Homologação e Adjudicação devidamente publicada;  
2.28) Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado;

### 3 - AVALIAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

- 1 - Quanto à escolha da Modalidade de Licitação, conforme art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei 14.133/2021, observa-se que a escolha do Pregão Eletrônico foi a escolha mais adequada tendo em vista que o bem adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica.
- 2 – Este controle recomenda a existência a criação de documento que comprove que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA, conforme determinação contida na lei nº14.133/2021, art.12, VIII/cart.18.
- 3 – Recomendamos que quanto a formatação e conteúdo do ETP, observe-se a Lei nº 14.133/2021, art.18, I, § 1º do XI.

### 4 - TRANSPARÊNCIA:

Os documentos acima citados ficam em disponibilidade publica na integra, através do site:  
<https://www.arataca.ba.gov.br/site/editais>

### 5 – CONCLUSÃO

Registra-se, ainda, que a análise consignada neste parecer técnico se ateu às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e normas correlatas.

Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase posterior a assinatura do contrato, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

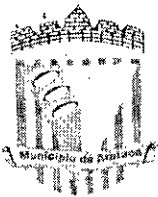
Importante ressaltar que este controle registrou ausência de documentos indispensáveis à luz da 14.133/2021. No entanto o responsável pela licitação fez suas justificativas conforme descrito nas observações acima.

Com as devidas ressalvas e recomendações essa unidade de Controle Interno não vislumbra óbice ou máculas no procedimento que possa invalidá-lo ou revogá-lo, restando comprovado não haver vícios que possam acarretar nulidade no processo em questão, esta controladoria interna, em atenção aos princípios que regem a administração pública, opina pela regularidade do presente processo administrativo.

Dessa forma, proceda-se os autos para: inserção no e\_TCM e site da Prefeitura: [www.arataca.ba.gov.br](http://www.arataca.ba.gov.br)- Portal da Transparência.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

0424



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
CONTROLE INTERNO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

---



Aratoca, 06 de janeiro de 2026.

**Romário dos Santos**

Controlador do Município de Aratoca

Decreto nº 017/2025

0425